

## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 494, DE 18 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e na Portaria MRE nº 717, de 9 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Ficam designados os titulares das Secretarias do Ministério da Educação - MEC para responderem como Diretores Nacionais dos Projetos de Cooperação Internacional executados no âmbito da respectiva secretaria.

Art. 2º Caberá a cada Diretor Nacional do Projeto:

I - definir, por exercício, a programação orçamentária e financeira do Projeto;

II - ordenar as despesas do Projeto;

III - responder pela execução e regularidade do Projeto;

IV - indicar os responsáveis pela coordenação e execução do Projeto;

V - representar, formalmente, o órgão ou a entidade executora nacional perante a Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE, o organismo internacional cooperante e os órgãos de controle, responsabilizando-se pelas atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; e

VI - aprovar os relatórios de progresso elaborados pelo Coordenador e encaminhá-los à ABC/MRE e ao organismo internacional cooperante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 1.176, DE 18 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Determinar a transferência, de imediato, para a órbita de responsabilidade da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), a gestão e a execução do Projeto 914BRZ1141, firmado com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), denominado "Participação e Mobilização Social pela Educação".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### DESPACHO DO REITOR Em 18 de maio de 2015

PROCESSO/UGFD Nº 23005.002261/2010-08

Interessada: Poligonal Engenharia e Construções Ltda. Vistos e examinados. Considerando o conteúdo nos autos nº 23005.002261/2010-08, bem como o disposto no artigo 50, § 1º, da Lei 9.784/99, ACOLHO o PARECER Nº 063/2015-PF-UGFD/PGF/AGU, juntado nas fls. 3282-3288 dos autos, e, de consequência, DECIDO pela glosa suplementar de: a) R\$27.101,36 (vinte e sete mil, cento e um reais e trinta e seis centavos) na planilha de preços do Contrato 06/2011; b) R\$5.511,80 (Cinco mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos) na planilha de preços do Contrato nº 27/2011; c) R\$629,29 (Seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) na planilha de preços no Contrato nº 03/2011; e d) R\$ 1.395,43 (Mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) na planilha de preços do Contrato nº 07/2011, bem como o ressarcimento de tais glosas mediante compensação com os créditos que a empresa tem a receber no âmbito do contrato nº 04/2011, relativo à obra da Casa do Estudante. Publique-se. Intime-se. As providências.

DAMIÃO DUQUE DE FARIAS

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

#### PORTARIA Nº 889, DE 15 DE MAIO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23113.005086/15-80, da Divisão de Material - DIMAT, datado de 13/03/2015; CONSIDERANDO o parecer do Procurador Geral da UFS, folha 21, do Processo nº 23113.005086/15-80; resolve:

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão à firma MÁRIO LUIZ FREIRE DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 00.717.958/0001-06, em participar de licitações no âmbito da Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93, face ao descumprimento de cláusulas contratuais, referente à Nota de Empenho nº 2014NE800458, objeto do Pregão Eletrônico nº 35/2014.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

#### PORTARIA Nº 890, DE 15 DE MAIO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23113.005085/15-35, da Divisão de Material - DIMAT, datado de 13/03/2015; CONSIDERANDO o parecer do Procurador Geral da UFS, folha 17, do Processo nº 23113.005085/15-35; resolve:

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão à firma SPORTLABOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.007.697/0001-05, em participar de licitações no âmbito da Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93, face ao descumprimento de cláusulas contratuais, referente à Nota de Empenho nº 2014NE800543, objeto do Pregão Eletrônico nº 38/2014.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

### CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

#### PORTARIA Nº 216, DE 18 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Prorrogar, a partir de 23.05.2015, por um ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto referente ao edital nº 01/2014, homologado pela Portaria nº 172, de 22.05.2014, publicada no D.O.U. de 23.05.2014.

FABIANO RICARDO BRUNELLE CALIMAN

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

#### PORTARIA Nº 824, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, considerando o Art. 11 do Estatuto do IFS e o Memorando Eletrônico nº 19/2015/DTI/REI/IFS e,

CONSIDERANDO as recomendações constantes dos itens 2.1.2.1 - Constatação: (006) e 2.1.2.4 - Constatação: (011), 2.1.6.3 - Constatação: (015) do Relatório de Auditoria (RA) Nº 201108776 de 22/09/2011;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.039 de 28 de abril de 2014, que reestrutura o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) do IFS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.745 de 28 de julho de 2014, que institui a Equipe Técnica responsável pela elaboração de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PD-TIC;

#### ANEXO

#### Metas Institucionais

Programa	Ação/Atividade	Meta Física	Indicador	Previsto de outubro/2014 a setembro/2015
2030 - Educação Básica	Censo Escolar da Educação Básica	Plano de Aplicação	UNIDADE	Plano de aplicação
		Censo Realizado		1 Censo realizado
	ENEM	Plano de Aplicação	UNIDADE	Plano de elaboração
		Exame Realizado		1 Exame realizado
	Celp-Bras	Plano de aplicação	UNIDADE	Plano de elaboração
		Exame realizado		1 Exame realizado
	PISA	Plano de aplicação	UNIDADE	Plano de aplicação
		Avaliação realizada		1 Avaliação realizada
	Provinha Brasil	Avaliação disponibilizada	UNIDADE	2 Avaliações elaboradas e disponibilizadas aos municípios
		Prova Brasil (ANRESC)	Plano de Aplicação	UNIDADE
2032 - Educação Superior	Censo da Educação Superior	Plano de Aplicação	UNIDADE	Plano de aplicação
		Censo Realizado		1 Censo realizado
	REVALIDA	Plano de Aplicação	UNIDADE	Plano de aplicação
		Exame Realizado		1 Exame realizado
	ENADE	Plano de Aplicação	UNIDADE	Plano de aplicação
		Exame Realizado		1 Exame realizado
	Avaliação de Instituições e Cursos de Educação Superior <i>in loco</i>	Avaliações Realizadas	UNIDADE	6.000 Avaliações realizadas
2109 - Estudos e Publicações	Estudos PNE	Estudo Publicado	UNIDADE	1
		Revista Publicada	UNIDADE	3
	RBEP	Revista Publicada	UNIDADE	2
		Em Aberto	Revista Publicada	UNIDADE